

TERMO DE REFERÊNCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, n.º 660, setor Centro, CEP: 68.530- 000, Rio Maria-PA, representada neste ato pela Sr.ª Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal, **juntamente** com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, representada neste ato pela Sr.ª Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimentos Sustentável, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.799/2024, através da solicitação unificada n.º 20250422001 que unificou as seguintes solicitações (20241126002, 20241220002, 20250217004, 20250217005, 20250411001 e 20250415001), para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei 14.133 Geral das Licitações de 1º de abril de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação, para atender a demanda da Prefeitura, secretarias e departamentos a ela vinculadas.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens objeto da licitação, de forma parcelada, conforme necessidade do órgão requisitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	BOLO DE CHOCOLATE SEM COBERTURA		1230,000	UNIDADE	17,88	21.996,09

Especificação : Bolo simples, redondo, à base de farinha de trigo, ovos, fermento, margarina, açúcar e leite, sabor de chocolate. Sem recheio, peso mínimo de 400g.

Valor total extenso:

2	BOLO COMUM DE TRIGO SEM COBERTURA		1050,000	UNIDADE	18,26	19.169,85
---	-----------------------------------	--	----------	---------	-------	-----------

Especificação : Bolo simples, à base de farinha de trigo, ovos, fermento, margarina, açúcar e leite. Sem recheio, peso mínimo de 400g.

Valor total extenso:

3	BOLO FORMIGUEIRO		700,000	UNIDADE	17,81	12.469,10
---	------------------	--	---------	---------	-------	-----------

Especificação : Contendo 400g.

Valor total extenso:

4	BOLO DE MILHO		1290,000	UNIDADE	16,68	21.521,07
---	---------------	--	----------	---------	-------	-----------

Especificação : Bolo simples, redondo, à base de flocão de milho, ovos, milho, fermento, óleo, açúcar e leite, sem cobertura e recheio, peso mínimo de 400g.

Valor total extenso:

5	BOLO DE CENOURA		1310,000	UNIDADE	17,00	22.270,00
---	-----------------	--	----------	---------	-------	-----------

Especificação : Bolo simples, redondo, à base de farinha de trigo, ovos, fermento, margarina, açúcar e leite. Sabor cenoura e com cobertura de chocolate e granulada, peso mínimo de 400g.

Valor total extenso:

6	PÃO FRANCÊS		126720,000	UNIDADE	0,95	120.384,00
---	-------------	--	------------	---------	------	------------

Especificação : Especificações: Pão, tipo francês, de primeira qualidade, produzido no dia da entrega, a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, fresco, pronto e apropriado para consumo. Peso mínimo de 50 gramas cada.

Valor total extenso:					
7	PÃO DE QUEIJO		22200,000	UNIDADE	34.787,40

Especificação : Especificações: Pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g, fresco, pronto e apropriado para consumo no dia do recebimento.

Valor total extenso:					
8	ROSCA DE QUEIJO 50 GRAMAS		3800,000	UNIDADE	7.246,60

Valor total extenso:					
9	ROSCA DE LEITE CONDENSADO - 50G		6500,000	UNIDADE	13.585,00

Especificação : Rosca doce assada, coberta com leite condensado e coco ralado, a base de farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e leite, com textura macia. Pronta, fresca e apropriada para consumo no dia do recebimento.

Valor total extenso:					
10	PÃO DE HOT DOG 50G		4600,000	UNIDADE	5.598,20

Especificação : A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, informação nutricional per capita.

Valor total extenso:					
11	BROA TEMPERADA		4800,000	UNIDADE	9.120,00

Especificação : Especificações: Base de fubá, água, óleo, ovos, cheiro verde e mortadela, pesando aproximadamente 50 gramas cada, fresca, pronta e apropriada para o consumo.

Valor total extenso:					
12	PÃO FRANCÊS C/ MORTANDELA		1700,000	UNIDADE	7.361,00

Especificação : Sendo o pão de 50gr.

Valor total extenso:					
13	BISCOITO MINEIRO		8400,000	UNIDADE	16.354,80

Especificação : Biscoito assado, a base de polvilho, óleo, queijo, ovos e sal. Fresco e pronto para consumo, peso aproximado de 50g.

Valor total extenso:					
14	ROSQUINHAS FRITAS		2750,000	UNIDADE	5.500,00

Especificação : Rosca frita, a base de farinha de trigo, pesando aproximadamente 50 gramas cada, fresca, macia, pronta e apropriada para consumo no dia do recebimento.

Valor total extenso:					
15	MISTO FRIO		1500,000	UNIDADE	8.500,00

Especificação : Lanche com pão francês, presunto e muçarela (mínimo de 50g cada). Pronto, fresco e apropriado para consumo no dia do recebimento.

Valor total extenso:					
16	PETA 50 GRAMAS		2000,000	UNIDADE	2.966,00

Especificação : Especificações: Peta assada, a base de polvilho doce ou azedo, óleo, ovos, leite ou água e sal, fresco e pronto para consumo.

Valor total extenso:					
17	ENROLADINHO CASEIRO DE PRESUNTO E QUEIJO		4600,000	UNIDADE	13.248,00

Especificação : Especificações: Enroladinho, feito com massa de trigo, ovos, leite e recheio de presunto e queijo, peso mínimo de 65g, fresco e pronto para consumo.

Valor total extenso:					
18	ENROLADINHO DE QUEIJO		3800,000	UNIDADE	9.815,40

Especificação : Enroladinho de queijo, feito com massa de trigo, queijo, ovos, leite, peso mínimo de 65g (unidade grande), fresco e pronto para consumo.

Valor total extenso:

19	ENROLADINHO DE SALSICHA		4500,000	UNIDADE	2,00	9.000,00
----	-------------------------	--	----------	---------	------	----------

Especificação : Enroladinho de salsicha, feito com massa de trigo, salsicha, ovos, leite, de peso mínimo de 30g, fresco e pronto para consumo.

Valor total extenso:

20	SALGADOS VARIADOS		18200,000	UNIDADE	2,17	39.439,40
----	-------------------	--	-----------	---------	------	-----------

Especificação : Mini salgadinhos variados, conforme descrito fritos do tipo: Coxinha, Pastel e Quibe; Pastel sabor - Carne, Queijo, Presunto e Muçarela; Coxinha com recheio de frango; quibe com recheio de carne, frescos (fritos próximo ao horário da entrega), macios e pronto para o consumo, embalados em caixa apropriada.

Valor total extenso:

21	TORTA FRANGO		4800,000	UNIDADE	4,71	22.622,40
----	--------------	--	----------	---------	------	-----------

Especificação : Especificações: Torta assada com recheio de peito de frango, muçarela ou catupiry, milho e azeitonas. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourado e textura macia, cada pedaço (unidade) deverá ter o peso aproximado entre 60 gramas.

Valor total extenso:

22	TORTA DE CARNE MOÍDA		5100,000	UNIDADE	8,07	41.141,70
----	----------------------	--	----------	---------	------	-----------

Especificação : Especificações: Torta assada com recheio de carne moída, milho e azeitonas. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourado e textura macia, cada pedaço (unidade) deverá ter o peso aproximado entre 60 gramas.

Valor total extenso:

23	TORTA DE PRESUNTO E QUEIJO		1400,000	UNIDADE	6,17	8.633,80
----	----------------------------	--	----------	---------	------	----------

Especificação : Torta assada, com recheio de muçarela e presunto. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourado e textura macia, cada pedaço (unidade) deverá ter o peso aproximado entre 60 gramas.

Valor total extenso:

24	CAFE PRONTO PARA CONSUMO		300,000	LITRO	22,67	6.800,10
----	--------------------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Café preto, pronto para o consumo, devendo ser utilizado café torrado e moído de 1ª qualidade. Devendo ser entregue em garrafas térmicas de propriedade da contratada que serão devolvidas posteriormente.

Valor total extenso:

25	LEITE IN-NATURA		12750,000	LITRO	5,17	65.879,25
----	-----------------	--	-----------	-------	------	-----------

Especificação : Leite In-Natura retirado da vaca diariamente, livres de sujidades, pronto para consumo.

Valor total extenso:

26	BISCOITO FRITO		6600,000	UNIDADE	2,33	15.397,80
----	----------------	--	----------	---------	------	-----------

Especificação : Especificações: Biscoito frito, a base de polvilho doce ou azedo, óleo, ovos e sal, peso aproximado de 50g.

Valor total extenso:

27	MINI SANDUICHE		6800,000	UNIDADE	4,16	28.308,40
----	----------------	--	----------	---------	------	-----------

Especificação : Especificações: Mini pão de hamburguer com gergilim, patê de frango, presunto, mussarela, tomate e alface.

Valor total extenso:

28	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA		570,000	UNIDADE	21,67	12.350,19
----	---------------------------------	--	---------	---------	-------	-----------

Especificação : Bolo simples, redondo, à base de farinha de trigo, ovos, fermento, margarina, açúcar e leite, sabor de chocolate. Com cobertura de chocolate, peso mínimo de 400g.

Valor total extenso:

29	BOLO DE FUBÁ		460,000	UNIDADE	17,00	7.820,00
<i>Especificação : Bolo preparado com ovos, açúcar, fubá, farinha de trigo, óleo, leite e fermento em pó. Sem cobertura e recheio, peso mínimo de 400g.</i>						
Valor total extenso:						
30	MISTO QUENTE		1800,000	UNIDADE	5,73	10.319,40
<i>Especificação : Pão, ovo, presunto e queijo.</i>						
Valor total extenso:						
31	BOLO CONFEITADO QUILO		960,000	QUILO	101,43	97.375,68
<i>Especificação : Bolo tradicional, com sabores de recheio a gosto, e com cobertura confeitada e decorado conforme solicitação da secretaria.</i>						
Valor total extenso:						
32	TAPIOCA(BEJU)		800,000	UNIDADE	10,33	8.266,40
<i>Especificação : Produto feito com polvilho doce, água e sal. Já assado, com manteiga, pronto para consumo.</i>						
Valor total extenso:						
33	TAPIOCA COM PRESUNTO E QUEIJO		700,000	UNIDADE	14,31	10.014,90
<i>Especificação : Produto feito com polvilho doce, água e sal. Já assado com recheio de presunto e queijo pronto para consumo.</i>						
Valor total extenso:						
34	LEITE COM CAFE		750,000	LITRO	22,18	16.637,25
<i>Especificação : Leite In-Natura retirado da vaca diariamente, coado, fervido temperado com café já pronto para consumo.</i>						
Valor total extenso:						
35	LEITE C/ ACHOCOLATADO PRONTO PARA CONSUMO		410,000	LITRO	24,95	10.229,50
<i>Especificação : Leite in-natura, fervido e temperado com achocolatado em pó pronto para consumo.</i>						
Valor total extenso:						
36	SUCO DE ABACAXI		500,000	LITRO	12,90	6.450,00
<i>Especificação : Suco natural pronto para consumo.</i>						
Valor total extenso:						
37	SUCO DE ACEROLA		800,000	LITRO	14,00	11.200,00
<i>Especificação : Suco natural pronto para consumo.</i>						
Valor total extenso:						
38	SUCO DE CAJU		400,000	LITRO	11,58	4.632,00
<i>Especificação : Suco natural pronto para consumo.</i>						
Valor total extenso:						
39	SUCO DE MARACUJÁ.		600,000	LITRO	16,99	10.191,00
<i>Especificação : Suco natural pronto para consumo.</i>						
Valor total extenso:						
40	ROSCA 50 GRAMAS		500,000	UNIDADE	1,53	763,50
<i>Especificação : A base de farinha de trigo(enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, informação nutricional per capita.</i>						
Valor total extenso:						
41	ENROLADINHO CASEIRO DE QUEIJO 65GR		500,000	UNIDADE	2,67	1.333,50
Valor total extenso:						
42	PAO FRANCES COM QUEIJO E PRESUNTO		400,000	UNIDADE	5,17	2.066,80
<i>Especificação : Sendo o pão de 50gr.</i>						
Valor total extenso:						
43	ROSQUINHAS ASSADAS		400,000	UNIDADE	3,75	1.500,00

Especificação : Com cobertura, contendo 200g.

Valor total extenso:

44	SALGADOS GRANDES		300,000	UNIDADE	6,27	1.880,10
----	------------------	--	---------	---------	------	----------

Especificação : Sabores variados - 200g

Valor total extenso:

45	PÃO COM QUEIJO		350,000	UNIDADE	3,56	1.244,95
----	----------------	--	---------	---------	------	----------

Especificação : Contendo 50GR

Valor total extenso:

46	ROSQUINHA DE LEITE		300,000	UNIDADE	2,00	600,00
----	--------------------	--	---------	---------	------	--------

Especificação : Contendo 50GR

Valor total extenso:

47	SALADA DE FRUTAS COPO 300 ML		250,000	UNIDADE	7,00	1.750,00
----	------------------------------	--	---------	---------	------	----------

Valor total extenso:

48	PAO FRANCES COM QUEIJO E MORTADELA		300,000	UNIDADE	5,60	1.680,00
----	------------------------------------	--	---------	---------	------	----------

Especificação : Sendo o pão de 50g

Valor total extenso:

49	BROA DE SAL		450,000	UNIDADE	2,50	1.125,00
----	-------------	--	---------	---------	------	----------

Especificação : Pesando aproximadamente 50g.

Valor total extenso:

50	ENROLADINHO CASEIRO DE PRESUNTO		450,000	UNIDADE	4,39	1.974,15
----	---------------------------------	--	---------	---------	------	----------

Especificação : Contendo 65g

Valor total extenso:

51	SUCO DE CAJÁ		200,000	LITRO	14,66	2.932,00
----	--------------	--	---------	-------	-------	----------

Especificação : Suco natural pronto para consumo.

2.3. O quantitativo solicitado se justifica por meio de uma estimativa para atender à Prefeitura Municipal de Rio Maria e suas Secretarias e Departamentos vinculados. Como o município não dispõe de capacidade para armazenar esses produtos alimentícios e eles precisam ser consumidos frescos, o fornecimento será parcelado, conforme a necessidade dos solicitantes.

2.4. A aquisição de 51 itens em 2023 atendeu às necessidades da Prefeitura e das secretarias a ela vinculadas, sendo este quantitativo suficiente para suprir a demanda dos exercícios de 2023 e 2024. Adicionalmente, na projeção do quantitativo a ser apresentado, foram consideradas eventuais ocorrências futuras que poderiam influenciar as demandas ou acarretar acréscimos de atividades.

2.5. Vale destacar que há uma margem de variação para cada item, ajustada conforme a demanda específica de cada órgão. Essas modificações se basearam no padrão de consumo de 2023, que demonstrou a ocorrência de excessos e faltas. Assim, a estimativa para 2025 prevê ajustes de acordo com as necessidades reais, utilizando a flexibilidade do registro de preços para liberar o saldo da ata conforme a requisição de cada setor durante o ano.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de

encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal nº 1.509 de 12 de janeiro 2024, que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

3.2. A aquisição dos gêneros alimentícios de panificação se faz necessária para atender aos diversos eventos e reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e seus respectivos departamentos vinculados, e secretarias ligadas a esta ao longo do ano, é imprescindível a aquisição de salgados diversos, sucos para a realização dos coffee-breaks.

3.3. Esses itens desempenham um papel fundamental ao garantir momentos de integração e pausas adequadas durante os eventos e reuniões promovidas pela Secretaria. A sua aquisição tem o objetivo de proporcionar um ambiente propício para a troca de conhecimentos, networking e diálogo entre os participantes, contribuindo para o fortalecimento das relações profissionais e o sucesso dos encontros.

3.4. Além disso, a oferta desses alimentos de qualidade reforça o compromisso da Secretaria em fornecer condições adequadas para o bem-estar e a satisfação de seus servidores e colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

3.5. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA. Já os quantitativos descritos no Termo de Referência foram definidos com base em estimativas suficientes ao atendimento das demandas, considerando o uso dos referidos itens utilizados pelos departamentos responsáveis na organização de reuniões, eventos da Prefeitura municipal e Secretarias vinculadas, considerando uma margem eventual de aumento da demanda.

3.4. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente solicitação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

3.5. Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas demandas discutidas entre as secretarias tendo como intercessor a Secretaria Municipal de Administração e equipe que coordenaram o planejamento conforme metodologias discutidas em reuniões, os quantitativos estão informados no Documento de Formalização de Demanda e no presente Termo de Referência. Os ordenadores de despesas aprovaram previamente as despesas, que seguiram para estudo técnico preliminar conforme o artigo 18, parágrafo 1º, IV, da Lei 14.1333/2021.

3.6. Nesta ocasião, faz-se necessária a instauração de um procedimento administrativo de licitação. A administração pública, em sua constante busca pela melhor qualidade e o menor desembolso, conduzirá este processo por meio de uma disputa formal e registro de preços. A finalidade é obter a aquisição mais vantajosa

para a Prefeitura de Rio Maria/PA, ao mesmo tempo em que se assegura a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município. Os resultados esperados incluem o atendimento imediato às demandas por gêneros de panificação da Prefeitura, secretarias e departamentos a ela vinculados, visando conferir continuidade, eficiência e eficácia na execução das atividades que requerem o suporte da Prefeitura Municipal de Rio Maria e de suas secretarias e departamentos.

3.7. Em conclusão, o objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a contratação mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por item.

3.8. Quanto a futura Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

3.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.10. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.11. Quanto aos futuros contratos, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021.

3.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.13. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

4. NATUREZA DA AQUISIÇÃO

4.1. Ressaltamos que os itens a serem adquiridos, discriminados neste Termo de Referência enquadram-se na categoria de bens comuns.

5. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

5.1. O prazo de entrega do objeto será de **FORMA IMEDIATA, a contar a partir do recebimento da Ordem de Compra, conforme solicitação do setor de compras**, em conformidade com este Termo de Referência.

5.1.1. Em caso de atraso deverá ser aplicada multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da Autorização de fornecimento;

5.1.2. Pedidos de desistência só serão analisados mediante os pedidos em aberto terem sido entregues e exaurido todas as alternativas/soluções possíveis antes;

5.1.3. Fornecedores que ofertarem preços e após declararem não conseguirem manter proposta deverão ser punidos com a desclassificação e aplicação de multa de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total registrado por ele, além de abertura de processo administrativo para apurar demais penalidades previstas em lei;

5.1.4. Proposta adjudicadas são irrevogáveis não sendo possível qualquer manifestação de desistência do proponente;

5.1.5. A validade mínima do certame para aquisição deverá ser de 12 (doze) meses da data de homologação do certame podendo ser prorrogada conforme Lei;

5.1.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto a apresentação da nota fiscal na qual deverá constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos produtos que não poderá ser de menos de 180 (cento e oitenta) dias.

5.2. As entregas devem ser feitas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e conforme locais solicitados pela Prefeitura, Secretaria e Departamentos vinculados, em dia e horário especificados por eles.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados de forma fracionada e sempre que solicitados pelos setores requisitantes da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA.

6.2. De **FORMA IMEDIATA**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Compra, conforme solicitação do setor de compras

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de referência.

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando data, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a sua troca, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do item, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal da contratada, no que couber.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no termo de referência.

9.3. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, no momento da entrega dos itens.

9.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar o recebimento dos mesmos com algum tipo de vício ou defeito, devendo intervir para requerer à CONTRATADA que o mesmo seja imediatamente substituído.

9.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos produtos.

9.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade com o que foi adquirido em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

10.1. Pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

10.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação do órgão requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens e apresentação da nota fiscal na Prefeitura na qual deverá constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos produtos.

10.4. A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Estadual, Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista.

10.1. NOTAS FISCAIS:

10.1.1. A nota fiscal deve ser emitida no primeiro dia útil do mês subsequente a aquisição do objeto, conforme o que fora solicitado pelo órgão requisitante.

10.1.2. Todas as notas fiscais que tiverem retenção de INSS deverão conter a descrição do enquadramento legal para tal retenção no corpo desta.

10.1.3. Notas fiscais de fornecimento não podem ter destaque de retenção na fonte dos seguintes tributos: PIS, COFINS e contribuição social.

10.1.4. Na descrição dos itens da nota fiscal deverá constar o texto que será informado por e-mail, no qual constará a quantidade de produtos entregues, o mês de referência e o número da nota de empenho. O fornecedor também deverá informar os dados bancários para depósito.

10.1.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.1.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

10.1.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.8. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.2. A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

10.2.1. Valor unitário e valor total do item;

10.2.2. Número da nota de empenho e do processo de compra;

10.2.3. Dados bancários para depósito;

10.2.4. Prazo de pagamento.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado: por item.

12. TRIBUTOS/ ENCARGOS/ FRETES:

12.1. Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Der causa à inexecução total do contrato;

13.5. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

13.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato

13.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.14. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.15. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da união, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.º 156, §4º, da Lei).

13.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos (art.156, §50, da Lei).

13.17. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. Por se tratar de registro de preços não há necessidade de informar ou reservar dotações orçamentárias, a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as demandas realizadas pelo requisitante, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

15.2. Realizamos uma ampla e formal pesquisa de mercado, em nível local e regional, para obter os valores estimados. Também consultamos o sistema “Banco de Preços”, uma ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas, compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

15.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 813.452,18 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)**.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

17.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

18.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentável.

19. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. Para aquisição do objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de empresa considerada vencedora.

19.2. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária de a ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

20. DA GARANTIA

20.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Responsável pela elaboração

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 005/2025-GP

Aprovo o Termo de Referência

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria